



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-protocolo n.º 172
processo n.º 16292
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 348, de 08/10/86.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 369

autoria: JOSÉ RIVELLI

assunto: concede ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de
"Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Director

11/12/1986

Director

[illegible]

Comissões: CJR, CAF Quorum: M.S.

Juntadas: No. 1/11-27.09.86 @lv. No. 12/15-05.11.86 @lv.

Gravado em 22/9/1986
Observações: A Exp. em 22/9/1986

PUBLICADO
em 19/09/86



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 2
Proc. 16.292

Fls. 2
Proc. 172

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

Pré-protocolo n.º 172

16292

SET/86

9/1/86

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES:
C. L. R. e P. A. G.
Presidente
16/09/86

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
07/10/86.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 369

Concede ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 1º É concedido ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 SET 1986

JOSÉ RIVELLI

msn.

215 x 315 mm



(PDL 369 , fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

JOSÉ ANTONIO KACHAN, neto de imigrantes libaneses, nasceu em Serra Negra, fixando residência neste Município em 1.951.

Comerciante bem sucedido, possui hoje uma rede de lanchonetes, sendo, porém, que seu maior destaque é no setor esportivo.

Ex-Vice-Presidente do Paulista F.C., atualmente é Vice-Presidente da Associação Primavera de Esportes e Presidente da Liga Jundiáense de Futebol de Salão.

Pelas suas grandes realizações e incentivo ao nosso esporte, foi merecidamente reconhecido, pela Federação Paulista de Futebol de Salão, como o dirigente mais eficiente do interior durante vários anos consecutivos, além de receber o Troféu J.J. - Rádio Difusora, por ser considerado o melhor dirigente de Liga.

Por todos os seus méritos e sua grande atuação junto ao esporte jundiáense, este cidadão faz juz à presente homenagem.

JOSÉ RIVELLI

NASCIDO, aos 21 dias do mês de janeiro de 1.950 na cidade de Serra Negra (SP), filho de Benedito Kachan e de Ivone Sef Kachan, neto de Imigrantes Libaneses.

Em 1.951, saindo de Serra Negra, fui morar em Santa Mariana - (Paraná) onde meus pais tinham lojas de armários.

Em 1.953, com a compra de comércio em Jundiaí, fixamos residência nesta cidade onde até hoje permanecemos.

Estudei o primário todo na extinta "ESCOLA PAROQUIAL DE VILA - ARENS"; iniciei o curso ginasial na época no Colégio Divino Salvador concluindo depois no Ginásio Rosa, onde, no mesmo ROSA me formei - Técnico em Contabilidade em 1.969.

De 1.967 a 1.969 trabalhei na Administração da Vulcabras S/A; sai para trabalhar na Contabilidade de VESCAM S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO no período de 1.969 a 1.980. Ao mesmo tempo sou comerciante desde 1.970, chegando a ter uma rede de lanchonetes e Restaurante denominado "CARECÃO", sempre com sucesso.

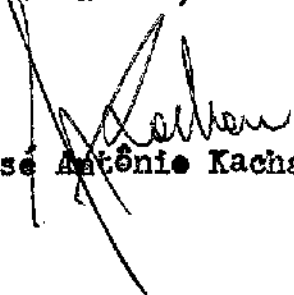
NO ESPORTE:- O futebol de Salão, um esporte nato brasileiro - sempre foi o meu forte; em 1.973 e 1.974 fazia parte da administração do Presidente JOSE ALDUINI BENJAMIN, onde nestes 2 anos, fiz realizar varias torneios na cidade de futebol de salão... Em 1.975 cheguei a ser o Presidente da Entidade (L.F.F.S.), em 1º lugar fiz voltar os campeonatos oficiais na categoria principal (paralizado a mais de 6 anos), fora isto, a minha maior atuação e emoção foi realizar desde esta época as crianças a participarem dos campeonatos oficiais desde a idade de 7 anos. Hoje realizamos todas as categorias dentro de futebol de salão (filadelfas; dentinho; garotão; infante juvenil; juvenil; principal; veteranos). Jundiaí, colhe os frutos destas realizações das categorias menores, pois, somente na modalidade de futebol de salão que nossa cidade consegue ser medalha de Ouro nos jogos regionais e abertos (tri).

Em 1.979, na queda de Ibis Cruz da Presidência do Paulista F.C assumi o cargo de Vice Presidente do Clube, permanecendo até meados de 1.980, quando o sr. Joseph Pfulg assumiu e reestruturou a Diretoria dando-me o cargo de Diretor Social...

Fui Diretor do C.A. Comercial; Diretor Tesoureiro do Clube Jun-

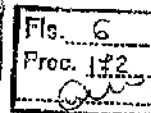
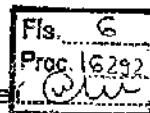
diaiense; sou o atual Vice Presidente da Associação Primavera de Esportes; Sou o atual Presidente da Liga Jundiaíense de Futebol de Salão; -/ Fui considerado pela Federação Paulista de Futebol de Salão, o dirigente mais eficiente do ~~interior~~ interior durante varios anos consecutivos; - Fui congradulado com o troféu J.J. o Radio difusora como o melhor dirigente de liga....

Sou Casado com Lucia Maria Lotierro Kachan, tenho 2 filhos:- Daniela e José Antonio Jr..


José Antônio Kachan



Câmara Municipal de Jundiá



Proc. pri-pot 172

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho a ASSESSORIA JURÍDICA.

Diretor Legislativo

10 / 09 / 86



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.800

TÍTULO HONORÍFICO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369

PROC. Nº 16.292

PRÉ-PROTOCOLO Nº 172

De autoria do nobre Vereador JOSÉ RIVELLI, secundado por mais treze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiáense".

A proposição está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" do agraciado encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 12ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1986, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

S.m.e.

Jundiá, 10 de setembro de 1986.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.

vag



Proc. 16292

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento
ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

15 / 09 / 86

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador *[Signature]*

para relatar no prazo de ____ dias.

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.292

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que concede ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 2.356

O Projeto de Decreto Legislativo que ora se nos apresenta, acha-se em conformidade com os ditames do Regimento Interno da Edilidade, inexistindo óbices que interfiram em sua tramitação.

A matéria é legal quanto a iniciativa e competência, e atende ao disposto no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

Concluimos, pois, exarando parecer favorável.

APROVADO EM 16.09.86

Sala das Comissões, 16.09.1.986

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente e Relator.

ERCÍLIO CARPI

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

JOSÉ RIVELLI

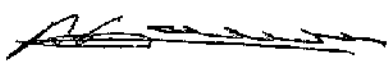
MIGUEL MOUBADDA HADDAD



Proc. 16292

DIRETORIA LEGISLATIVA

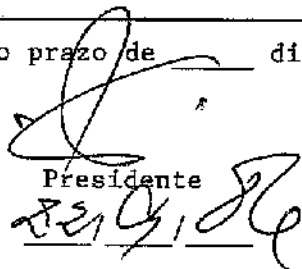
Recebi da COMISSÃO DE Justiça • Recação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE
Assuntos Gerais,
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apre-
sentar parecer no prazo de _____ dias.


Diretor Legislativo

22/09/86

Ao Vereador Sr. *avoca*

para relatar no prazo de _____ dias.


Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAISPROCESSO Nº 16.292

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que concede ap Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 2.362

Nascido na cidade de Serra Negra-SP, o Sr. José Antonio Kachan aportou em Jundiaí em 1953, quando seus pais se transferiram para cá e montaram comércio.

Teve uma infância tranqüila, estudando em estabelecimentos de ensino locais, até concluir curso de Contabilidade, ingressando, posteriormente no mercado de trabalho em empresas também aqui situadas.

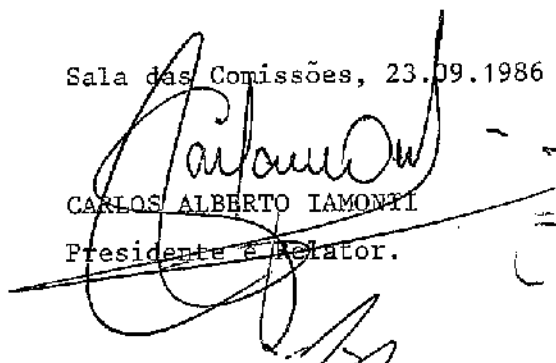
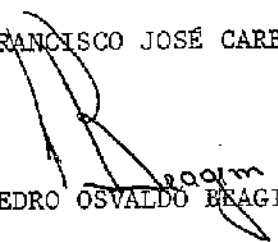
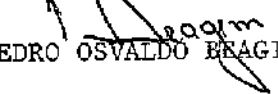
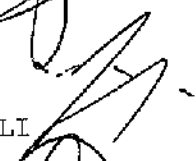
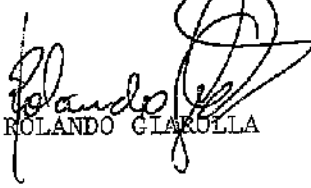
Tornou-se comerciante e grande incentivador dos esportes, particularmente do futebol de salão, onde foi um dos responsáveis pela organização que tal modalidade alcançou em Jundiaí, e que atualmente colhe os frutos de tal empreendimento, eis que nossa cidade vem obtendo sucessivos êxitos nos Jogos Regionais e nos Jogos Abertos.

Sua vida de dedicação e empenho pelo desenvolvimento do atleta e do esporte jundiaíense serve de modelo para nossas futuras gerações de desportistas e de dirigentes.

Merece, pois, a homenagem que se lhe pretende outorgar.
Parecer favorável.

APROVADO EM 23.09.86

Sala das Comissões, 23.09.1986


CARLOS ALBERTO IAMONTI
Presidente e Relator.
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
PEDRO OSVALDO BRAGIM
JOSÉ RIVELLI
ROLANDO GIAKULLA



146ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 07-10-1986

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 13

REJEITO: 04

[Signature]
1º Secretário

[Signature]
Presidente
[Signature]
2º Secretário



(Proc. 16.292)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiaense".

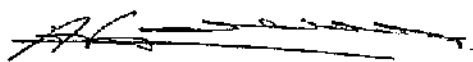
Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).



Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).



Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

10M DE 14.10.1986

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 348,
DE 08 DE OUTUBRO DE 1986**

Concede ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1986).

Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

JORNAL DE JUNDIAÍ DE 05/11/86

DECRETO LEGISLATIVO N.º 348, DE 08 DE OUTUBRO
DE 1.986
Concede ao Sr. JOSÉ ANTONIO KACHAN o título de "Cidadão
Jundiaense".